



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

INDICAÇÃO Nº 135/2018.

Em, 12 de abril de 2018.

SOLICITA AO EXMº SR. PREFEITO QUE SEJA FEITO UM ESTUDO DE VIABILIDADE, PARA QUE SEJA DETERMINADO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E NATURAL ATRAVÉS DE UMA LEI MUNICIPAL, O RIO GARGOÁ LOCALIZADO NO SEGUNDO DISTRITO - TAMOIOS.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Prefeito solicitando que seja feito um estudo de viabilidade para que seja determinado como Patrimônio Histórico, Cultural e Natural, através de uma Lei Municipal, o Rio Gargoá, localizado no Segundo Distrito - Tamoios.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2018.

OSEIAS RODRIGUES COUTO
Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA:

Tal providência se faz necessária, pois o Rio Gargoá é de extrema importância onde faz ligação da reserva da Marinha até o Rio São João, que passa pela extensão do Parque da Preguiça e do Mico Leão Dourado.

Além do mais, a sua importância histórica é impar, uma vez que o Rio Gargoá era utilizado pelos índios Tamoios, que usavam suas canoas naturais como meio de transporte.

Hoje podemos ver uma beleza natural imensurável, totalmente abandonada. Precisamos entender a importância deste Rio como identidade do nosso povo da Região.

Portanto com uma Lei Municipal instituída, ressaltando a importância histórica e cultural do patrimônio natural, do Rio Gargoá, a população se mobilizará na conscientização e nos cuidados que o rio necessita para uma boa estabilidade e demonstrando também como reverter à situação do desequilíbrio ecológico as margens do Rio e por fim, após essa lei, o Município poderá buscar parcerias para investimento, atraindo assim o Turismo para a Região.